



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 45/2021

“ALTERA O ARTIGO 4º DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.314, DE 03-02-21, E Nº 2.328, DE 19-04-21, QUE AUTORIZAM O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PROFESSORES, QUANTO A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO.”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- O artigo 4º das leis municipais nº 2.314/21 e nº 2.328/21 passa a vigorar com a redação dada por esta lei no que se refere à carga horária:

*“Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 01 (um) professor habilitado em educação especial, com carga horária de **16 horas semanais** para atuar na sala de recursos AEE da E.M.E.F. Alberto Cunha, em turnos alternados a partir de 18/02/2021 até o final do corrente ano letivo.”*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 45/2021

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando o retorno das aulas presencias neste exercício;

Considerando que a demanda será atendida em 16 (dezesseis) horas semanais;

Considerando que, a forma de admissão prevista pelo inciso IX, do art. 37, da CF se destina a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a qual necessita de fundamentada justificativa e de prévia autorização legislativa.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de setembro de 2021.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*